



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



PORTARIA Nº.34/2018.

**REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS  
OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TRAIRI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ROBSON VICENTE NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Trairi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - É considerado veículo oficial da Câmara Municipal, todo aquele de propriedade do Município de Trairi adquirido pelo Legislativo ou posto a disposição, para seu uso exclusivo.

Art. 2º - O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores, servidores e assessores, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal ou do Município, observada a legislação de trânsito.

§ 1º - O uso do veículo oficial da Câmara fica restrito aos fins estabelecidos no *caput* deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiro.

§ 2º - É vedado o transporte de terceiros, salvo quando convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara ou do Município.

Art. 3º - Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para fins previstos no Art. 2º desta Portaria, nos dias úteis.

Parágrafo Único – Consideram-se casos especiais, não previstos nesta portaria, o uso de veículo nos dias úteis, para:

- I – viagens de representação em solenidade dentro e fora do Município;
- II – participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;
- III – participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;
- IV – retorno de viagens;

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PUBLICADO  
EM: 21/08/2019  
ASS: Robson Vicente Nogueira



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



V – outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a parecer jurídico prévio.

Art. 4º - A autorização para uso de veículo oficial da Câmara será concedida pelo seu Presidente mediante solicitação prévia do interessado, que será informado imediatamente sobre o seu pedido e, dependendo do objetivo, dependerá de parecer jurídico prévio.

§ 1º - A autorização de uso deverá ser acompanhada de assinatura de Termo de Responsabilidade por parte do solicitante, conforme Anexo I desta portaria, relacionada ao cumprimento da presente e ao uso correto do veículo.

§ 2º - Será preenchida uma ficha de controle de saída e retorno do veículo quando em viagem para fora do Município, contendo: quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável/ motorista, entre outros dados para bem identificar a viagem e o seu responsável.

§ 3º - Compete ao responsável pelo Patrimônio da Câmara, manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustíveis, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo da frota da Câmara, bem como por sua limpeza e asseio.

Art. 5º - Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial, salvo expressa autorização do presidente, observadas as formalidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º - Poderão conduzir o veículo oficial da Câmara, os motoristas concursados/ contratados pela Câmara, ou servidores, parte integrante do quadro de funcionários, devidamente habilitados.

Parágrafo Único – O condutor será responsável pelo pagamento de multas e avarias que ocorram no veículo, sempre que comprovada a sua culpa.

Art. 7º - A inobservância do disposto nesta Portaria sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora, às penalidades previstas em Lei.

Art. 8º - O servidor ou vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto nesta portaria deve obrigatoriamente, sob pena de conivência, comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Câmara.

Parágrafo Único – Ao ser informado da utilização indevida do veículo, o Presidente providenciará de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1

---



Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairi – Ceará em 20 de Agosto 2018.

  
Robson Vicente Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Trairi



**ANEXO I**

**REQUISIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS.**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE.**

EU, VEREADOR \_\_\_\_\_

COM ASSENTO NESTA CASA DE LEIS, VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAR O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA VIAGEM QUE SERÁ REALIZADA NO DIA \_\_\_\_\_, COM SAÍDA ÀS \_\_\_\_\_, PARA A LOCALIDADE DE \_\_\_\_\_

N. TERMOS,

P. DEFERIMENTO.

TRAIRI- CE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

VEREADOR.

OBS: Esta requisição de autorização de utilização deverá ser anexada no controle da frota.





## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE		RELATÓRIO		EXERCÍCIO:		
QUILOMETRAGEM DE SAÍDA		QUILOMETRAGEM DE CHEGADA				
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO</b>						
NOME:						
CARGO/FUNÇÃO:						
CPF:						
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>						
Destino	Saída		Chegada		Veículo	placa
	Data	Hora	Data	Hora		

(  ) Declaro que tenho pleno conhecimento dos termos da Portaria nº 005/2017.

Assinatura do Responsável pelo Veículo: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	

Aprovação do Presidente da Câmara:

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Despesas Realizadas						
	Valor Recebido	Valor Aprovado	Valor a Restituir	Valor a Ressarcir	Numero Empenho	Guia de Depósito
Combustível						
Óleo						
Reparo						
Estacionamento						
Outros						
Total						
Houve ocorrência de multas e/ou avarias? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não						
Observação: Em caso positivo, descrever a multa e/ou avaria:						
Aprovação do Chefe de Contabilidade:						
Em: ___/___/___						